



000051

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9067 ,DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção no valor de R\$ 2.556,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) à Instituição "**GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DO BONÉ VÉIO**" para a realização do Carnaval de 2000.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 1201.3.2.3.1.0848.0312.062 - Subvenções às Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de FEVEREIRO de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de FEVEREIRO de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA